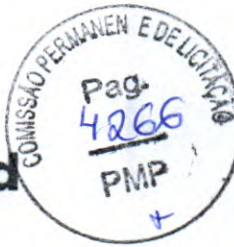




PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semed**  
Secretaria Municipal  
de Educação



## LICITAÇÃO E CONTRATOS

**MEMORANDO Nº 440/2024 – SEMED**

Parauapebas-PA, 07 de junho de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC  
Fabiana de Souza Nascimento  
Coordenadora

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Central de Licitações e Contratos  
Coordenadora - Dec. 102/2017

**ASSUNTO:** Solicitação do aditivo de 25% do quantitativo do contrato de nº 20230333.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de 25% do quantitativo do contrato de nº 20230333, da Empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI** a partir da Ata de Registro de Preços nº 20230318, oriunda do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 8/2023-008PMP, o qual tem como objeto *aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20230333, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em 25% do quantitativo, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato.

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais.

Informamos que durante a instrução do processo, algumas certidões que estavam vencidas foram atualizadas.

Oportunamente, por preencher todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato, solicitamos a elaboração do requerido aditamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 680.476,63 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**PRAZO:** Inalterado

Atenciosamente,

JOSE LEAL Assinado de forma  
digital por JOSE  
NUNES:811 LEAL  
34509391 NUNES:811345093  
91

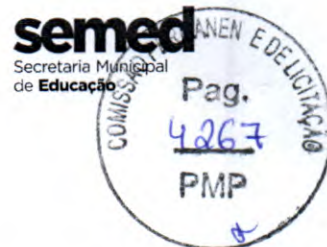
**JOSÉ LEAL NUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2021**

Rua D nº 468, Bairro Cidade Nova  
Parauapebas – PA CEP: 68515-000  
E-mail: licitacao@semed.parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC  
RECEBEMOS EM 7 / 06 / 2024  
ÀS \_\_\_\_\_ H.  
1 FABIANA CLC/CLC  
ASSINATURA



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



## DIVISÃO DE ALIMENTO ESCOLAR – DAE

**MEMORANDO Nº 041/2024 – DAE**

Parauapebas/PA, 27 de maio de 2024.

À Diretoria Administrativa  
C/C: Setor de Licitação e Contratos

**Assunto:** Solicitação de aditivo de 25% do quantitativo do contrato nº 20230333.

Encaminhamos em anexo o relatório do fiscal do contrato nº 20230333 firmado com a empresa COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI tendo em vista a necessidade de realizar o aditivo de 25% do quantitativo do contrato, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Atenciosamente;

**ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA**  
**COORDENADORA / DAE**  
**DECRETO Nº 499/2021**



**DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**

**RELATÓRIO DO FISCAL**

**Assunto:** Aditivo de 25% do quantitativo.

**Contrato:** 20230333

**Contratada:** Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis EIRELI

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Eu, **ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA, DC: 499/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Divisão de Alimentação Escolar - DAE, designada fiscal suplente do contrato nº **20230333** da empresa **Comercial Nova Era Produtos Alimentícios, Limpeza e Descartáveis EIRELI**, solicito o aditivo de valor no percentual de 25% do quantitativo do contrato dos gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Haja vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa possui um corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços. Declaro que a empresa contratada cumpriu todos os prazos contratuais e exigências do mesmo.

Esta solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Esclarecemos que a quantidade de refeições que eram realizadas por dia no momento do planejamento do processo licitatório que deu origem ao atual contrato vigente era menor do que a quantidade de refeições servidas por dia após a elaboração do atual contrato.

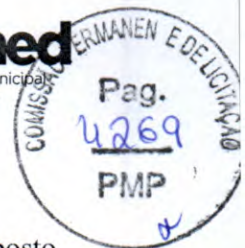
Portanto, houve um aumento da demanda de alimentação, um dos motivos dessa elevação da demanda foi o aumento de número de refeições que passaram a ser servidas nas seguintes escolas de Educação Infantil: E.M.E.I Leide Maria Torres; E.M.E.I. Zelita Ribeiro; E.M.E.I. Cora Coralina e E.M.E.I. Moranguinho.

Estas escolas funcionavam em dois turnos, sendo manhã e tarde, onde eram servidas 2 (duas) refeições por turno. Houve necessidade de aumentar o número de turnos, o que elevou o número de refeições diárias de 4 (quatro) para 6 (seis). Tais mudanças não estavam programada, razão pela qual não foi previsto no levantamento das demandas para o ano de 2023, ano em que baseia o contrato.

Outro ponto pelo aumento da demanda foi a implantação de mais 3 (três) escolas de tempo integral –EMTI’S/2023, sendo: E.M.T.I Carlos Henrique; E.M.T.I. Elisaldo Ribeiro e E.M.T.I. João Prudêncio de Brito, cujas demandas também não foram previstas no pedido de deflagração da referida licitação. Nessas escolas os alunos passaram e permanecer mais tempo dentro do ambiente escolar, necessitando de uma maior oferta de refeições.

Ressaltamos que a vigência do contrato se encerra apenas em setembro de 2024, e que o quantitativo que foi planejado no processo licitatório para ser executado em 10 (dez)

*Carvalho*



## DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE

meses letivos, não será possível devido ao aumento da demanda que foi já foi exposto anteriormente.

Com isso, o último mês de execução/fornecimento que o saldo do contrato suportará, será o mês de junho (8º mês letivo), ficando assim o contrato com vigência até setembro de 2024, porém sem saldo para ser executado em agosto (9º mês letivo) e setembro (10º mês letivo) de 2024, conforme pode observar na planilha de execução contratual em anexo.

Devido a isto, foi necessário solicitar o saldo que havia na Ata de Registro de Preços nº 20230318, entretanto, conforme o planejamento demonstrado na planilha de execução mensal em anexo, percebe-se que mesmo com esse saldo de ata, não será possível fornecer a alimentação escolar até setembro de 2024, prazo previsto para que o novo processo licitatório seja concluído, pois o saldo da ata é inferior do que vem sendo executado mensalmente.

Informamos que o novo processo licitatório se encontra em fase interna, em elaboração de edital e que esse novo processo não se concluirá até agosto de 2024 onde começa o segundo semestre letivo, devido aos tramites e prazos legais que devem ser obedecidos.


Mediante o exposto acima, se faz necessário o aditivo de 25% do quantitativo correspondente ao valor de R\$ 680.476,63 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) do contrato, para que o fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar não possa ser interrompido, visto que tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

A solicitação deste aditivo tem como fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Parauapebas/PA, 27 de maio de 2024.

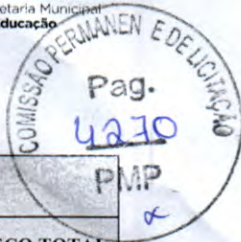
  
**ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA**  
**DECRETO: 499/2021**  
**FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO**



PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semed**  
Secretaria Municipal  
de Educação

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
PLANILHA DE ITENS



COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI					
CONTRATO Nº 20230333					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
345316	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: MANTEIGA COM POTE SALa) Descrição do produto: - Marca: ILDA	Pote	773	R\$ 16,90	R\$ 13.063,70
345485	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MILHO BRANCO PA PACOTE RA CANJICAa) Descrição do pr - Marca: YOKI	Pacote	2.162	R\$ 4,30	R\$ 9.296,60
345526	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA QUILO TIPO COXÃO MOLE (CUBOS OU I - Marca: ZAC	Quilo	2.150	R\$ 48,90	R\$ 105.135,00
345527	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO MÚSCULO, MOÍDOa) Descric - Marca: ZAC	Quilo	1.964	R\$ 32,88	R\$ 64.576,32
345528	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE BOVINA QUILO, TIPO MÚSCULO, MOÍDOa) Desc - Marca: ZAC	Quilo	654	R\$ 32,88	R\$ 21.503,52
345539	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CARNE SUINA, QUILO TIPO FILÉ (CUBOS OU ISCA)a - Marca: ZAC	Quilo	1.038	R\$ 29,49	R\$ 30.610,62
345541	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: CHARQUE, TIP QUILO O DIANTEIROa) Descrição do p - Marca: ZAC	Quilo	1.363	R\$ 35,25	R\$ 48.045,75
345548	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEITO D QUILO E FRANGO (CUBOS OU ISCA)a) D - Marca: ZAC	Quilo	11.448	R\$ 20,69	R\$ 236.859,12
345549	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILÉ DE PEIT QUILO O DE FRANGO (CUBOS OU ISCA)a - Marca: ZAC	Quilo	3.815	R\$ 20,69	R\$ 78.932,35
345550	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LINGUIÇA, TIPO QUILO CALABRESAa) Descrição do pro - Marca: EXCELÊNCIA	Quilo	3.777	R\$ 14,39	R\$ 54.351,03
345551	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LINGUIÇA, TI QUILO PO CALABRESAa) Descrição do - Marca: EXCELÊNCIA	Quilo	1.258	R\$ 14,39	R\$ 18.102,62
VALOR TOTAL					R\$ 680.476,63



## PLANILHA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### FORNECEDOR COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI

VALOR DO CONTRATO Nº 20230333	1ª Medição Setembro e Outubro	2ª Medição Novembro	3ª Medição Dezembro	4ª Medição Janeiro e Fevereiro	5ª Medição Março	6ª Medição Abril	Saldo Atual do Contrato Nº 20230333	7ª Medição Maio	8ª Medição Junho	Saldo do Contrato Nº 20230333 em Agosto	Aditivo de 25% do Contrato Nº 20230333	Valor para executar do Contrato Nº 20230333 em Agosto e Setembro
R\$ 2.722.244,63	R\$ 453.734,06	R\$ 229.994,99	R\$ 425.857,63	R\$ 250.422,91	R\$ 325.171,88	R\$ 350.209,21	R\$ 686.853,95	R\$ 343.000,00	R\$ 343.000,00	R\$ 853,95	R\$ 892.042,92	R\$ 892.896,87

Valor para executar do Contrato Nº 20230333 em Agosto e Setembro	9ª Medição Agosto	10ª Medição Setembro	Saldo no fim da Vigência do Contrato Nº 20230333
R\$ 892.896,87	R\$ 343.000,00	R\$ 343.000,00	R\$ 206.896,87

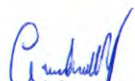
Ressaltamos que a 1ª medição é referente a execução contratual de dois meses (setembro e outubro). Devido ao fornecimento ter sido iniciado na metade do mês de setembro, foi necessário realizar essa medição única do mês de outubro completo e parte do mês de setembro.

Já a 4ª medição também é referente a execução contratual de dois meses (janeiro e fevereiro), isto é devido que no mês de janeiro teve apenas uma semana de aula, portanto, foi necessário realizar essa medição única do mês de fevereiro completo e parte do mês de janeiro.

Como podemos observar a execução mês a mês, constatou-se que houve uma variação de medição por motivos já esclarecidos anteriormente. Atualmente a 7ª medição (execução do mês de maio) está em fase de fechamento, mas pelos dados já coletados e calculados, a previsão do valor desta medição será na média de R\$ 343.000,00 e o valor da 8ª medição (execução do mês de junho) será na mesma média da 7ª medição devido a permanência da quantidade de refeições servidas.

Com isso, o contrato ficará com um saldo insignificativo para ser executado nos meses de agosto e setembro de 2024, por isso, com o aditivo de 25% do quantitativo, será possível fornecer os gêneros nos meses de agosto e setembro de 2024, seguindo a mesma média de execução conforme demonstrado na planilha.

Por fim, ainda temos o contrato de nº **20240623** oriundo do saldo da Ata de Registro de Preços nº **20230318**, que caso o novo processo licitatório não seja finalizado em tempo hábil, o mesmo será utilizado para o fornecimentos dos gêneros alimentícios.

  
Ana Cristina Costa de Sousa  
Coordenadora / DAE  
Decreto nº 499/2021





## DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES QUE ERAM REALIZADAS QUANDO FOI ELABORADO A DEMANDA DO PROCESSO 8/2023-008 PMP			
Programas	Alunos	Refeições Diárias	%
CRECHE	1.381	2.762	4,46
PRÉ ESCOLA	7.439	14.878	24,04
FUNDAMENTAL RURAL	2.007	4.014	6,49
INTEGRAL	1.571	3.142	5,08
EJA URBANO	2.042	2.042	3,30
CEPEJA			
AEE	231	231	0,37
FUNDAMENTAL URBANO	34.336	34.336	55,49
INDIGENA FUNDAMENTAL	475	475	0,77
<b>TOTAL</b>	<b>49.482</b>	<b>61.880</b>	<b>100,00</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES QUE SÃO REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROCESSO 8/2023-008 PMP			
Programas	Alunos	Refeições Diárias	%
CRECHE	1.952	3.904	5,80
PRÉ ESCOLA	8.417	16.834	25,00
FUNDAMENTAL RURAL	2.654	5.308	7,88
INTEGRAL	2.412	7.236	10,75
EJA	515	515	0,76
CEPEJA	1.187	1.187	1,76
AEE	231	231	0,34
FUNDAMENTAL URBANO	31.916	31.916	47,40
INDIGENA FUNDAMENTAL	200	200	0,30
<b>TOTAL</b>	<b>49.484</b>	<b>67.331</b>	<b>100,00</b>

**OBS:** Creche; Pré Escola; Fundamental Rural; Integral são programas que realizam mais de uma refeição de acordo com a legislação.

A quantidade de alunos que realizam duas refeições, em 2022 ano do planejamento do processo licitatório em vigência correspondia a 40% do total de alunos. Atualmente a quantidade está em 49%.

Ressaltamos que de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em seu Art. 18

Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:

I – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial;

VI – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral.

Diferença da quantidade de refeições diárias que foi licitado em 2023 (com dados de 2022) para o que estamos operando atualmente:

Refeições	Licitado 2023	Executado 2024	Diferença
Refeições diárias	61.880	67.331	5.451
Refeições Mensal	1.237.600	1.346.620	109.020
Refeições Anual	12.376.000	13.466.200	1.090.200

